



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-
SEMAG

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON- MA E A SRA. KATICILENE DA SILVA LIMA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. LUIS FIRMINO SOUSA, Nº 3589, BAIRRO VILA OSMAR, TIMON- MA, PARA FINS DE SEDIAR O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA OS TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TIMON- MA.

FUNDAMENTO: ART. 57, II, DA LEI N.8.666/93.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL- SEMAG**, com sede na Praça São José, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Secretário de Administração, o Sr. **Raimundo Alves Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, nº 08, Bairro Saci, em Teresina- PI, e de outro lado a Sra. **KATICILENE DA SILVA LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 626.845.663-72 e RG nº 1.950.903 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua 24, nº 3907, Bairro Vila Isabel, Timon- MA, denominada simplesmente **CONTRATADA LOCADORA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2017, por igual período, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 006/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-
SEMAG

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, conforme o artigo 22, VIII, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 21 de Dezembro de 2017.



Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoal
CONTRATANTE LOCATÁRIO



Katicilene da Silva Lima

CONTRATADA LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela Sales da Silva
CPF: 609652523-70
RG: 3544238

Nome: Luceni Beixuna Silva Ferraz
CPF: 037.055.253-14
RG: 2.810.742

01/01/2018 até 31/12/2018, referente ao imóvel na Rua Odilo Costa, Centro, nº 209 Timon-MA, para fins de sediar a Procuradoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADO: Clemir Araújo Soares.

VALOR: R\$ 3.700,00.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2018 até 31/12/2018, referente a prestação de serviços de acesso à internet, através de link dedicado.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADO: TEKYNK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

VALOR: R\$ 880,00 MENSAL.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de divulgação em VT.

Contratante: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DELEGADOS DE TIMON – MA – AGERT

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Assinatura: 21/12/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

OBJETO: Prorrogação Por 12 Meses da Vigência Contratual e Repactuação dos Preços ao Contrato 001/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

CONTRATADA: Tekynk Soluções Tecnológicas Ltda EPP

VALOR: R\$ 11.620,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de nº 001/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de Acesso à Internet através de Link dedicado para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

CONTRATADA: Tekynk Soluções Tecnológicas LTDA ME

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Coronel Faício, nº 365, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Conselho Municipal de Timon-MA.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRUNGEL

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 91, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Junta de Serviço Militar de Timon.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRUNGEL

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Rua Coronel Faício, nº 371, Bairro Centro em Timon-MA, para

fins de sediar o Anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA QUEIROZ

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Circular, (Rua 01 com a Rua 19), nº 1861, Bairro São Benedito em Timon-MA, para sediar um galpão para alojar os bens móveis interáveis (em desuso) de todos os órgãos do Município de Timon.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Luiz Firmino de Sousa, nº 3580, Vila Osmar em Timon-MA, para sediar o funcionamento da garagem para os transportes do Município de Timon.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): KATICILENE DA SILVA LIMA

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, na Avenida Presidente Médici, nº 23000, Bairro Mateuzinho em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Município de Timon.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.004,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

OBJETO: O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2017, até a data de 31/12/2018, para a locação de um imóvel urbano para fins de sediar o anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): EDILBERTO DA SILVA PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015.

OBJETO: O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2015, até a data de 31/12/2018, para a locação de programa de folha de pagamento e protocolo.